

ATA N.º4

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho através de relação jurídica de emprego público a termo indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior, na área de arquitetura, para o Serviço de Gestão Territorial da Divisão de Ambiente e Planeamento

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano 2023, reuniu o júri do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho através de relação jurídica de emprego público a termo indeterminado, para a carreira/categoria de Técnico Superior, na área de formação de arquitetura, para o Serviço de Gestão Territorial da Divisão de Ambiente e Planeamento, conforme deliberação da Câmara Municipal de 08 de março de 2022, estando presentes, arq. Pedro Miguel Brito Ramos, na qualidade de Presidente, arq. Luís Filipe Braz Jorge Marques e eng. Nuno Manuel Esteves Farinha Lopes, ambos na qualidade de vogais efetivos, a fim de procederem à análise de documentação entregue no âmbito da ata n.º03 e parecer jurídico n.º34/2022, bem como decidir sobre os métodos de seleção a aplicar aos candidatos admitidos. --

- 1) Recebida documentação solicitada às candidatas Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro e Elsa Maria Silva Teles, constata-se que apenas a candidata Elsa Maria Silva Teles apresenta "Documento comprovativo, onde conste, detalhadamente, as funções que exerce na Câmara Municipal de ...", tendo a candidata Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro apresentado uma "DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA".
- 2) O documento apresentado pela candidata Elsa Maria Silva Teles dá resposta à solicitação efetuada pelo Júri, conjugada com o supracitado parecer jurídico e permitindo concluir que a concorrente se insere nos critérios de seleção para os candidatos enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).
- 3) A declaração apresentada pela candidata Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro não dá resposta à solicitação efetuada pelo Júri, conjugada com o supracitado parecer jurídico, pelo que decide o Júri que a candidata não está enquadrada nos critérios de seleção do n.º2 do artigo 36.º da LTFP.
- 4) Face ao exposto, deliberou o Júri, por unanimidade, admitir os seguintes candidatos ao primeiro método de seleção:
 - a. Para os candidatos não enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), ou que recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP – Prova de Conhecimentos:

Nomes candidatos(as):	
1	Maria Romana da Silva Rabeta Barros Nogueira
2	João Carlos Pereira Pardal
3	Ana Catarina Abreu Matias
4	Rafael Frederico da Luz Serra
5	Daniel Magalhães Queiroz
6	Marisol Marques dos Santos
7	Ana Sofia Ferreira Veiga
8	Milena Isabel Serrão da Graça Bento
9	João Carlos Pacheco de Almeida
10	Susana Cristina Caleiro Rodrigues
11	Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro
12	Ana Rosa da Silva Lopes Manuel
13	Maria Inês Coelhas Polónia
14	Luis Miguel da Silva Marques
15	Pedro Miguel Telheiro de Almeida Azeredo Alves

- b. Para os candidatos enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da LTFP, que não recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP – Avaliação Curricular:

Nomes candidatos(as):	
1	Elsa Maria Silva Teles



vendas novas

era uma vez uma princesa...



Município de
Vendas Novas

- 5) Deverão ser convocados para a realização da Prova de Conhecimentos os candidatos identificados no ponto 4) a. da presente ata, a realizar em 01 de março de 2023, às 10 horas, no Fórum Cultural a Praça, sito em Rua Estevão de Almeida, 7080-079 Vendas Novas. -----
- 6) O Júri elaborou a prova de conhecimentos, a grelha de correção e respetiva cotação das questões. Nestes termos, o Júri deliberou que a prova de conhecimentos obedecerá às seguintes regras:
- Será de escolha múltipla;
 - Terá 25 questões, com cotação unitária de 0,8 pontos;
 - Pontuação arredondada à centésima;
 - As perguntas devem ser respondidas assinalando com a marca "X" a resposta correta;
 - Caso seja assinalada resposta errada, será descontado 10% da pontuação da pergunta à pontuação total;
 - Caso sejam marcadas várias hipóteses de resposta, a resposta será considerada errada e descontado 10% da pontuação da pergunta à pontuação total;
 - Qualquer resposta alterada deve estar completamente escurecida ou riscada;
 - Não podem ser escritos os nomes, assinadas ou rubricadas as folhas fornecidas para a realização da prova, sob pena da mesma ser anulada;
 - A folha de prova será identificada com o número de código que for atribuído a cada candidato;
 - Não é permitido o uso de equipamentos eletrónicos de comunicação (telemóvel, tablet, etc), sendo permitida a consulta da legislação, sem anotações, devendo os candidatos/as trazer cópia da mesma;
 - Se pretender desistir da prova deve declarar por escrito essa intenção na folha fornecida para a realização da prova, decorridos 15 minutos sobre o início da mesma.
- 7) Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri do Concurso,

Pedro Miguel Brito Ramos

Luís Filipe Braz Jorge Marques

Nuno Manuel Esteves Farinha Lopes